



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE



ATO DO PRESIDENTE Nº 272, DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a convocação de Sessão Extraordinária, conforme Requerimento nº 1932/2016 do Gabinete da Presidência, e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 54, de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, em decorrência da convocação de Sessão Legislativa Extraordinária efetuada pelo Requerimento nº 1932/2016 do Gabinete da Presidência, as unidades administrativas que dão suporte aos trabalhos da CPI da Saúde deverão manter regime de plantão nos dias de reunião convocada pela CPI, durante o período de recesso parlamentar.

Parágrafo único. Fica mantido o horário de funcionamento da CLDF durante o período do recesso para as demais unidades administrativas, na forma do Ato da Mesa Diretora nº 54, de 2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

